



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 066/2024  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
PROVENIENTE DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE  
2023/2024 COM RECURSOS DE  
SALDOS REMANESCENTES DE  
CONVÊNIOS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 110.353,61 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.002.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**02.002.04.122.0002.2.005 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMAF**

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

**R\$ 110.353,61 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).**

**Art. 2º** O valor de R\$ 110.353,61 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), refere-se a saldo remanescente de Convênios oriundos de recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

  
**Anildo Alberton**  
**Prefeito**